REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.737/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à JOSÉ DIONIZIO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DIONIZIO DO NASCIMENTO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 31, Quadra 01, lote nº 05-E, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-04, pelo lado esquerdo com o lote nº E-06, frente para V-E-3, fundos com a V-311, medindo 15:00mts de frente, 40:00mts de lateral direita, 40:00mts de lateral esquerda, 15:00mts de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=